LEI Nº. 729/ 1978

Altera dispositivos da lei nº. 700 de 21/03/1977 que dispõe sobre nomes em logradouros, estabelecimentos e vias públicas municipais.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 1° da lei 700 de 31/03/77: os logradouros, estabelecimentos e vias públicas municipais só poderão ser designados, com nomes de pessoas já falecidas e não poderão ter mais de três palavras excetuadas as partículas gramaticais.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 18 de agosto de 1978.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário